RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.247 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : VERA LÚCIA ANDRADE DE ALMEIDA

ADV.(A/S) : JULIANO BRITO

RECDO.(A/S) :OSMAR ANTÔNIO MINETTO

ADV.(A/S) :EDUARDO DE MOURA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente